

ao serviço de água e esgoto desta cidade, assim especificado:

Serviço de água	CR# 4.014.352,00
Serviço de esgoto	CR# 1.299.859,00

Art. 2º - Para amortização do empréstimo é ora autorizado, será aberto oportunamente, o necessário crédito dispondo sobre as condições de pagamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 28 de Julho de 1954.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Cuiabá da Costa
Secretário

Lei nº 40/54, de 28 de Julho de 1954.

Dispõe sobre a criação de um Ginásio Municipal, na cidade de Tabapuã.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, leonessa de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada hontem, decretou e eu, pro-mulgo a seguinte lei:

Lei nº 40/54, de 28 de Julho de 1954.

Artigo 1º - Fica criado o Ginásio Municipal de Tabapuã.

Artigo 2º - O Ginásio de que trata o artigo 1º será regido pela Legislação Federal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 28 de Julho de 1954.

Wilmário Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Embiaba da Costa
Secretário

Lei nº 41/54, de 13 de Novembro de 1954.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã, para o exercício de 1955.

Malolomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada ontem, dia 12 de Novembro de 1954, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 41/54, de 13 de Novembro de 1954.
Capítulo I